



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI N° 186/05

Súmula: Acrescenta Parágrafo 4º ao Art. 33, da Lei nº 085/02, de 30/12/02, alterada pela Lei nº 159/03, de 26/12/03, instituindo no Município de Apucarana, o ISS “on line”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º - Fica acrescido ao Art. 33, o Parágrafo 4º, da Lei nº 085/02, de 30/12/02, alterada pela Lei nº 159/03, de 26/12/03, com a seguinte redação:-

Art. 33 - ...

“§. 4º - Fica instituído no Âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, o ISS “on line”, sistema de gestão destinado a modernizar as relações entre o Fisco e os contribuintes no âmbito do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) e a incrementar a arrecadação desse tributo na forma e nos prazo que dispuser o regulamento”.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, em
23 de dezembro de 2005.

Valter Aparecido Pegorer
PREFEITO MUNICIPAL